

Memorando. SMS/FMS nº.48/2026

Unai, 16 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Controle Interno

Assunto: Impedimento Técnico à execução de Emenda Impositiva Direta

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 0206.01.0000134/2026-32].

Emenda Impositiva nº: 026/2026

Vereador: Serginho da Rádio

Objeto: Destinação de recursos para contratação de três profissionais de educação física para o Centro do Idoso (R\$ 108.000,00); e contratação de professor de alongamento para UAI Divinéia (R\$60.000,00); destinação de recursos para aquisição de veículo para o SAD (R\$ 89.496,53); destinação de recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF Alvorada (R\$ 35.000,00)

Após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde acerca da execução da emenda parlamentar municipal destinada à área da saúde, verificou-se que a referida emenda possui três objetos distintos, quais sejam:

I – Destinação de recursos para contratação de três profissionais de Educação Física para o Centro do Idoso, no valor de R\$ 108.000,00; destinação de recursos para contratação de professor de alongamento para a UAI Divinéia, no valor de R\$ 60.000,00;

II – Destinação de recursos para aquisição de veículo para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), no valor de R\$ 89.496,53;

III– Destinação de recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF Alvorada, no valor de R\$ 35.000,00.

No que se refere à análise orçamentária, constatou-se que **não há dotação orçamentária prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde para execução das despesas relacionadas ao Centro do Idoso**, especialmente no que se refere à contratação de profissionais de Educação Física para atuação nessa unidade.

Dessa forma, configura-se impedimento técnico de natureza orçamentária quanto ao objeto descrito no item I, uma vez que a execução de despesas públicas depende da existência de dotação orçamentária específica e suficiente, conforme estabelecem as normas de execução orçamentária e financeira.

Diante do exposto, registra-se que o **impedimento para execução da emenda é de caráter parcial**, restrito ao objeto referente à contratação de três profissionais de Educação Física para o Centro do Idoso, em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminha-se a presente justificativa para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Ferreira Brandao, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Espindula, Secretário(a)**, em 17/03/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://unai.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0000842** e o código CRC **D6949F5D**.

Referência: Processo nº 0206.01.0000134/2026-32

SEI nº 48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Calixtor Martins de Melo 249 - Bairro Centro – Unai/MG – CEP CEP 38610-039

Tel: Email: saude@prefeituraunai.mg.gov.br